



ENCONTRO PARA PROPONENTES DO PROBEX

**ORIENTAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DOS
PROJETOS – EDITAL PROBEX 2018**

MARÇONILIA MARIA DIAS ARNOUD
Coordenadora da COPAC/PRAC

JÚLIO CÉSAR MACÊDO
Coordenador Adjunto da COPAC/PRAC

21/02/2018



Considerações iniciais

- CONCEITO DE EXTENSÃO

“A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da *praxis* de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.”
(FORPROEX, 2012, p. 8)



Considerações iniciais

- Busca-se por meio da extensão:

Democratização do conhecimento;

Instrumentalização do processo dialético teoria/prática;

Promoção da Interdisciplinaridade;

Participação efetiva da comunidade na Universidade;

Visão integrada do social;

Relação transformadora entre a Universidade e demais instâncias sociais.



Considerações iniciais

- Em um projeto de extensão bem sucedido, tanto a academia quanto a sociedade aprendem, pois a interação incrementa o desenvolvimento de ambas, estabelecendo um ciclo virtuoso.
- Extensão não deve ser confundida com ativismo, proselitismo, assistencialismo nem com voluntariado social, por mais nobres que sejam as intenções desses.
- A extensão é dever constitucional da Universidade e requer o mesmo grau de profissionalismo dedicado ao ensino e à pesquisa.
- Ensino, pesquisa e extensão devem andar juntos.



Considerações iniciais

- É comum que projetos de pesquisa e extensão abordem a mesma temática. No entanto, um projeto de extensão a ser submetido não deve ser igual a um projeto de pesquisa. Mesmo que haja necessidade de pesquisa científica prévia para um melhor entendimento sobre a realidade a ser trabalhada, **é preciso que um projeto de extensão contemple práticas que promovam mudanças e/ou melhorias identificadas como necessárias no momento em que a pesquisa científica for realizada.**
- A dimensão formativa de ambos, a dimensão acadêmica e a pública, devem estar sempre presentes.



Base Normativa do Edital PROBEX-2018

Plano nacional de educação (Lei 13.005 de 2014)

**Resoluções do CONSEPE números: 76 de 1997, 61 de 2014
e 17 de 2015**

Decreto 7.416 de 2010



PERÍODO DE AVALIAÇÃO

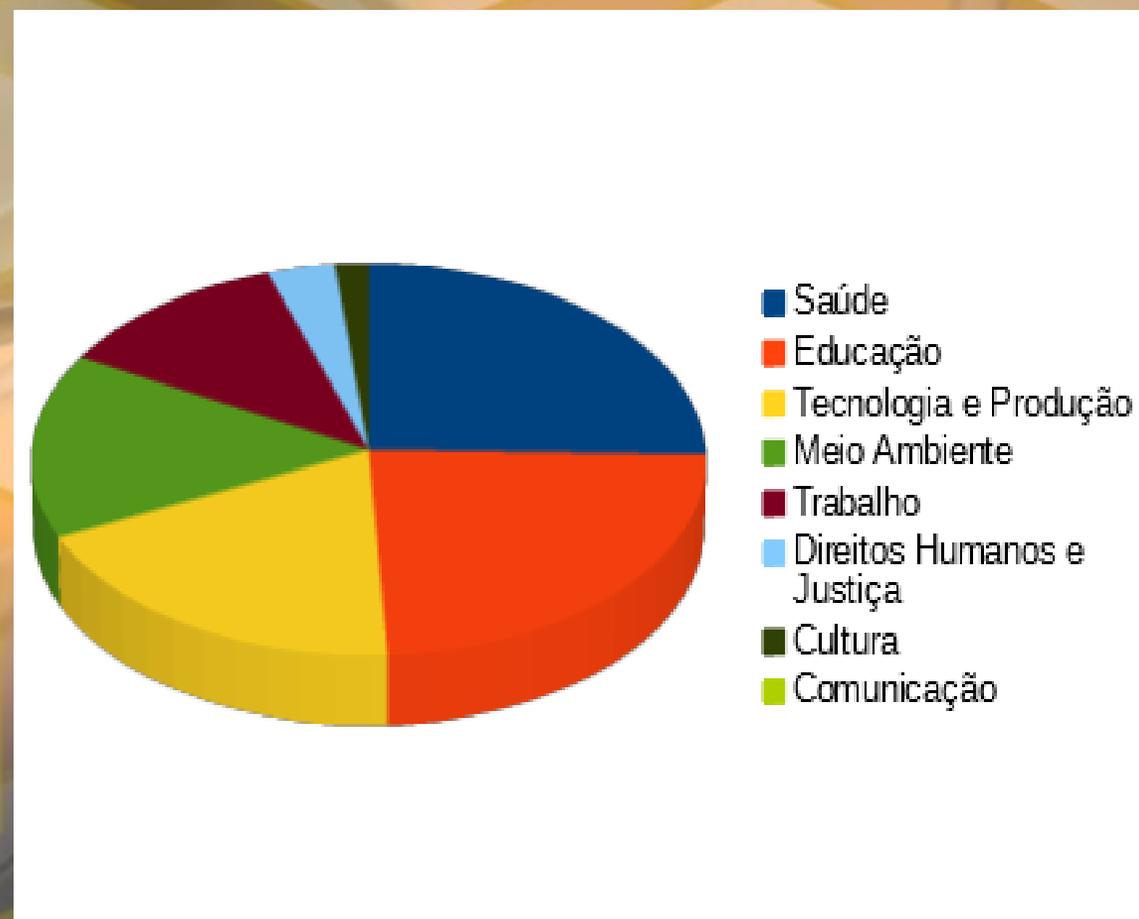
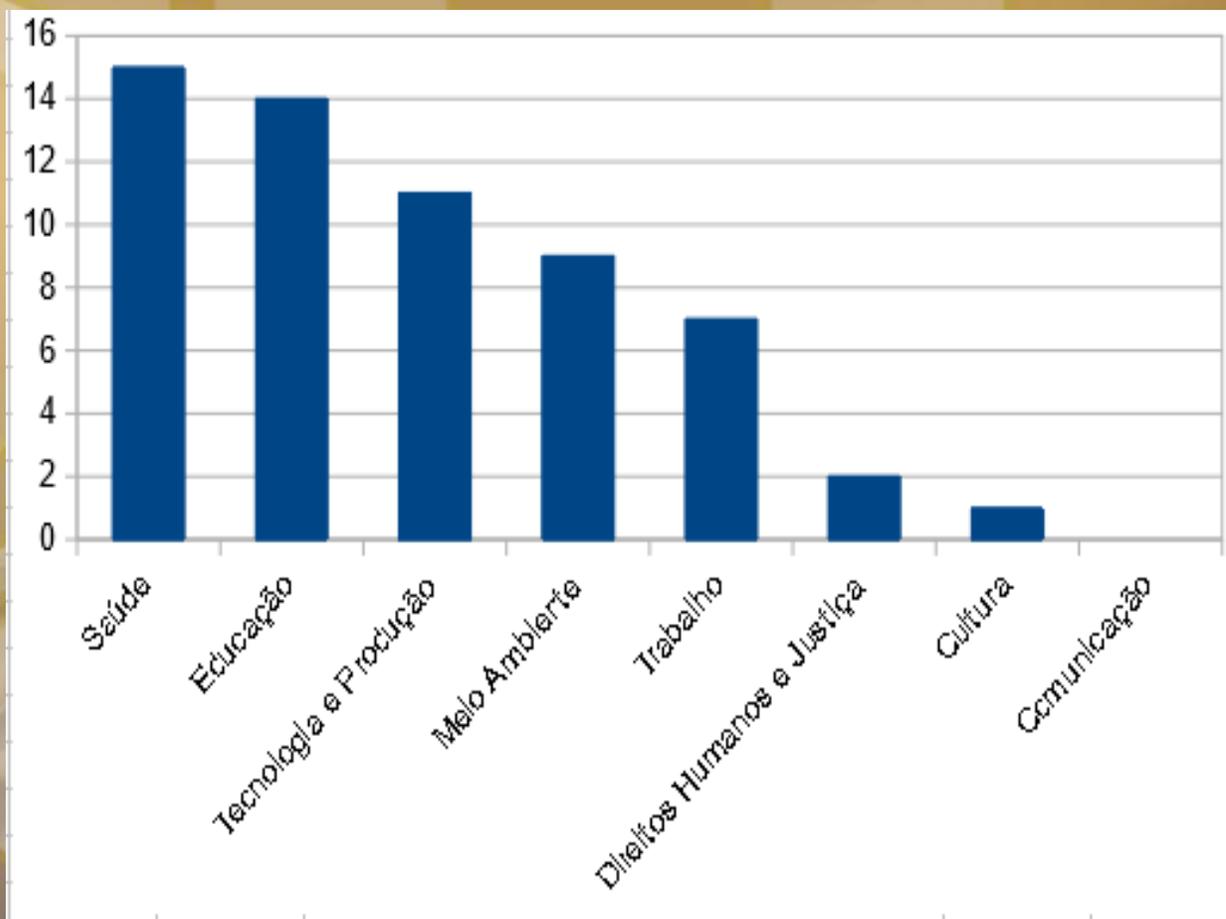
- **24 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO**

Projetos por Área Temática

| Área Temática | Numero de Projetos |
|----------------------------|--------------------|
| Saúde | 15 |
| Educação | 14 |
| Tecnologia e Produção | 11 |
| Meio Ambiente | 9 |
| Trabalho | 7 |
| Direitos Humanos e Justiça | 2 |
| Cultura | 1 |
| Comunicação | 0 |
| | |
| Total | 59 |



PROJETOS SUBMETIDOS NO CCA – 59 PROPOSTAS





RECOMENDAÇÕES DO EDITAL

- 7.1. As propostas com status “**Submetida**” serão distribuídas automaticamente para avaliação, dentro da mesma área temática de atuação do projeto, no período indicado no Título II deste Edital.
- 7.2. Todo proponente será obrigatoriamente avaliador, e avaliará, no mínimo, três propostas;
- 7.3. Cada proposta avaliada terá três notas dadas por três avaliadores diferentes, distribuídos automaticamente pelo sistema, para mesma área temática da ação de extensão na qual foi inscrita a proposta.
- 7.3.1. Nos casos de propostas não avaliadas, cabe ao Presidente do Comitê de Extensão avaliá-las, sem prejuízo para o proponente da ação. No entanto, o avaliador omissor terá sua proposta **desclassificada** do processo seletivo;
- 7.4. O proponente avaliador deverá acessar o **SIGAA**, na aba **Extensão > Comissão de Avaliadores Membros do Comitê > Avaliar Propostas**, na qual aparecerá as propostas a serem avaliadas, mediante aferição de notas e emissão de parecer.
- 7.5. Os avaliadores deverão proceder com as avaliações, rigorosamente no período destinado a esta etapa, conforme disciplinado no Título II deste Edital.
- 7.6. Os avaliadores devem atribuir notas de zero a dez para cada proposta de ação de extensão, com obrigatório emissão de parecer, sem esse parecer as propostas avaliadas não tramitarão no sistema.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (RETIFICADO)



| 1.Relevância Acadêmica: | | Peso | Pontuação |
|-------------------------|--|----------------|------------------------|
| 1.1 | Articulação das atividades de extensão propostas com o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s) (PPC) envolvidos no projeto. | 0.5 | 0,00 - 10,0 |
| 1.2 | Articulação da ação de extensão com o ensino e a pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação acadêmica e cidadã do discente e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias. | 1.0 | 0,00 - 10,0 |
| 1.3 | Articulação das áreas do conhecimento na consecução do projeto, por meio da interdisciplinaridade. | 1.0 | 0,00 - 10,0 |
| 1.4 | Equipe executora (composta minimamente por docentes e colaboradores) | 1.0 | 0,00 - 10,0 |
| 1.5 | Fundamentação conceitual e metodológica | 0.8 | 0,00 - 10,0 |
| 1.6 | Articulação das atividades com ações de internacionalização, conforme disposto no item 1.4 deste Edital. | 0.2 | 0,00 - 10,0 |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



| 2. Relevância Social | | Peso | Pontuação |
|----------------------|--|------|-------------|
| 2.1 | Articulação do projeto com as necessidades e as demandas provenientes da sociedade e grupos | 0.8 | 0,00 - 10,0 |
| 2.2 | Objetivos e atividades dirigidas ao empoderamento do público alvo | 0.8 | 0,00 - 10,0 |
| 2.3 | Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação | 1.0 | 0,00 - 10,0 |
| 2.4 | Nível de vulnerabilidade da população participante | 0.6 | 0,00 - 10,0 |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



| 3. Viabilidade de execução do Projeto | | Peso | Pontuação |
|---------------------------------------|---|------|-------------|
| 3.1 | Coerência entre os objetivos e metas e a estratégia/atividades propostas | 0.5 | 0,00 - 10,0 |
| 3.2 | Infraestrutura e recursos humanos adequados para a realização da ação; presença de instituições parceiras; e facilidade para a sua execução, considerando os deslocamentos da equipe. | 0.7 | 0,00 - 10,0 |
| 3.3 | Mecanismos e formas de monitoramento e avaliação bem estabelecidos | 0.8 | 0,00 - 10,0 |
| 3.4 | Consistência do cronograma das atividades: observar se a vigência do projeto está de acordo com o Edital e se as atividades propostas estão coerentes com o período indicado pelo proponente para a execução. | 0.5 | 0,00 - 10,0 |
| MÉDIA ARITMÉTICA | | | Até 10,0 |



OBRIGADO!

- secretariacopac@hotmail.com
- Ramais: 7071 - 7331